

TERMO ADITIVO 001/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 003/2017

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.738.924/0001-04, com sede na SGAS 616 Bloco B sala 223 – Linea Vitta, CEP: 70.200-760, Brasília/DF, representada por seu Presidente, ERNESTO TEIXEIRA PITANGA, portador da identidade n.º 228468590 – SSP/BA e CPF n.º 236.856.105-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.215.207/0001-58, com sede no SCS QUADRA 08 BLOCO B 50 – SALA 509 – ASA SUL – BRASÍLIA, DF – CEP 70333-900, representado pelo sócio proprietário, Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, portador da Identidade n.º 2.185.230 SSP/DF e CPF n.º 004.253.061-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem as partes, entre si, justo e contratado o presente termo aditivo ao contrato de acordo com a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato de prestação de serviço pela vigência de 12 (doze) meses, findando-se em **29 de junho de 2020**.

Ficam mantidas todas as cláusulas e demais condições pactuadas anteriormente pelas Partes, que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obrigam as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Brasília/DF, 29 de junho de 2019



CONTRATANTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON
ERNESTO TEIXEIRA PITANGA

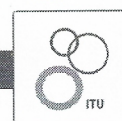


CONTRATADA

MERU VIAGENS EIRELI - EPP
GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

TESTEMUNHAS:

Nome: *Claudio Pereira de Souza Junior* Nome: *Damian de L. Canabro*
CPF: *047.957.301-00* CPF: *700.619.391-53*



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON